



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1365, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRAJUBA/MG, NOS DIAS QUE  
MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas respectivas atribuições;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, na 1ª Fase dos Jogos da Seleção brasileira de Futebol, COPA – 2022, será o seguinte:

- I - Dia 24/11/2022 - Quinta-feira – saída as 15:30 horas;**
- II - Dia 28/11/2022 - Segunda-feira - das 7:30 às 12:00 horas;**
- III - Dia 02/12/2022 - Sexta-feira – saída às 15:30 horas.**

**Art. 2º** - Os expedientes tratados no art. 1º, deste Decreto, abrangem todos os setores da Administração Municipal, Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de saúde, serviços públicos de limpeza urbana e educação, devendo as Secretarias de Saúde, Educação e de Obras e Serviços Públicos escalonar os serviços indispensáveis à população.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Em 11 de novembro de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome: <u>Wandell Reis Mendes</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: <u>183</u>

